



Caderno de Especificações

Especificação para Montagem – Cargas

Montagem Cargas – Equipamento para transporte vertical de material cirúrgico esterilizado. Com porta unilateral de fácil abertura, em duas paradas, automatizado, confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI-304.

Características gerais:

- Alimentação elétrica: O aparelho deve ser instalado em rede trifásica, 220 Volts, 60 Hz.
- O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136.
- O equipamento deve conter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto conforme cargas, velocidades e materiais especificados.
- Deve haver Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução da montagem do equipamento no local.

Características Técnicas integrantes do equipamento:

- Quantidade: 02 Unidades
- Equipamento terá duas (02) paradas, sendo uma para o Centro Cirúrgico e uma para a CME.
- Alimentação elétrica: 220 Volts, 1 fase, 60 Hertz.
- Capacidade nominal de carga: 250 kg;
- Altura entre as paradas: 10 metros;
- Velocidade mínima: 14 metros por minuto;
- Dimensões máximas para instalação:
 - Largura: 900 mm,
 - Altura: 1200 mm,
 - Profundidade: 800 mm.
- Içamento da cabine através de Cabos de Aço dimensionados através de projeto de acordo com a carga e velocidades do equipamento;
- Estrutura da cabine fabricada em cantoneiras de aço inoxidável AISI 304 3/16" x 2" formando um monobloco;
- Fechamento da estrutura da cabine em chapa de aço inoxidável AISI-304 #14 com acabamento polido nas paredes internas;
- Porta interna (cabine): do tipo guilhotina, deverá ser construída em aço inoxidável AISI-304 #14, deverá conter mecanismo recolhedor com mola em espiral para auxílio na sua abertura e fechamento manuais.
- Porta externa (ambientes): com estrutura de requadro em aço inoxidável AISI 304 de tubo quadrado 20x20 #18, recoberto com chapa inoxidável AISI 304 #14, acabamento escovado, de fácil abertura manual, com sistema de travamento de abertura caso a cabine não esteja no local de abertura.
- Alarme de sinalização (visual e sonora) de chegada da cabine no local.
- Sistema de Transmissão: tipo sem-fim coroa com eixo e rosca sem fim em aço ligado de alta resistência (SAE 4340), coroa em liga de bronze e caixa em ferro fundido totalmente



fechado, lubrificada em banho de óleo, mancais com rolamentos de dupla escora. O conjunto moto redutor deverá ser instalado acima da estrutura do equipamento, no pavimento mais alto;

- Sistema de freio eletromagnético de corrente alternada o qual deverá ser acionado manualmente através de comando separado ou com abertura das portas externas.
- Comando automático com os botões “Chama”, “Envia” e “Parada” instalados nas laterais das portas externas de cada andar;
- O acabamento deve ser do tipo “sanitário”, com todas as soldas acabadas e sem frestas para acúmulo de material e sujeira.

Relação mínima de acessórios inclusos:

- Deverá ser fornecido um conjunto de prateleiras fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI 304 #14 enrijecidas, de fácil remoção e fácil limpeza.

Obrigações do Fornecedor:

1) A instalação, e start-up será por conta do fornecedor. Para tanto será necessária visita ao local com agendamento, gerando com isso um atestado de visita técnica por parte da instituição. Só serão aceitas as empresas com o documento de visita técnica.

2) Garantia e manutenção: A garantia do equipamento e seus acessórios deve ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 (quatro) visitas de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado. Nenhum item possuirá a modalidade pro rata temporis. Todos os custos de manutenção, incluindo manutenções corretivas e preventivas, a mão de obra (pessoal, hospedagem e deslocamentos), remoção do equipamento ou partes, fora da instituição compradora, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, durante o período de garantia, não podendo haver nenhum ônus, para a instituição compradora.

3) O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante.

4) Caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo o custo estar incluído no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.

5) Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato impresso e digital: o Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento em seu uso correto e seguro; O Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento, incluindo:



- 5.1) Esquemas eletrônicos, elétricos e mecânicos.
- 5.2) Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva.
- 5.3) Procedimentos de calibração, quando necessário.
- 5.4) Relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração.
- 5.5) Lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante).

Esclarece-se que os manuais de operação devem ser entregues com a proposta, para dirimir qualquer dúvida no momento licitatório, já os manuais de serviço poderão ser entregues apenas pela empresa vencedora na entrega do equipamento.

6) O fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento.


7) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição.

8) Realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento.

9) Fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a Equipe Técnica da Instituição compradora, certificando-a como detentora de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a mesma será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O Treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da Instituição compradora. O treinamento poderá ser fora da fábrica, de comum acordo entre as partes, porém o local deve ser credenciado pelo fabricante como detentor de infraestrutura e pessoal certificado para realização do treinamento. A mudança de local não pode representar diminuição na qualidade do treinamento ofertado e devem continuar certificando, pelo fabricante, os profissionais como detentores de capacidade técnica para realizar a manutenção. Normalmente a instituição compradora solicita o treinamento técnico próximo ao final da garantia.


10) Nos itens que constam o termo “fabricante” deverão ser entendidos, em todo o edital e anexos, como “Licitante” ou “Empresa Autorizada pelo Fabricante”, podendo logicamente ser o próprio “fabricante”.

Responsável:


Cláudia Duarte Pereira Borges
Centro Cirúrgico
COREM 61001
Matr.: 1123573


Jaqueline Lilian Machado
Central de Material
Esterilizado
COREM 85167
Matr.: 2366269


Rômulo Oliveira de Santi
Engenheiro Eletricista -
GEBIE
CREA MG 121284/D
Matrícula: 05031


André Luiz Gomes Penido
Diretor de Serviços
Administrativos
293.990.766-81
SIAPE: 1123543